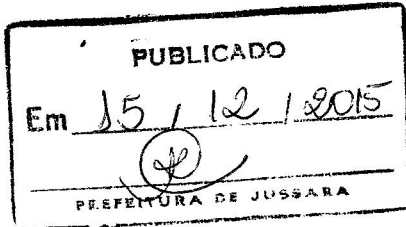




LEI Nº 814/2015,

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL PARA O FUNDEB NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2015 e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a câmara municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2015 do Município, em conformidade com o regulamentado no § 2º, Art. 21 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, o Saldo Financeiro disponível na conta bancária nº 12231-9 do Banco do Brasil, Fonte de Recurso: 219 - FUNDEB, com valor de R\$ 68.356,57 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2015.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual- PPA) e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2015.


Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal
TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita Municipal